PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 49/ 2024

Considerando que é dever do Poder Público disponibilizar educação de qualidade às crianças e adolescente da Rede Municipal, bem como garantir este direito fundamental com infraestrutura adequada que permita segurança e conforto no âmbito escolar.

Considerando que bons resultados em ambientes de ensino não dependem apenas de tutores qualificados e alunos dedicados e que a infraestrutura escolar é o conjunto de recursos que vão desde o conforto do estudante em posição de aprendizado até o apoio ao ensino.

Considerando que uma infraestrutura escolar ideal tem componentes básicos e que dão origem ao contexto em que o aluno se desenvolve e aprende, é fundamental prezar por algumas questões como iluminação adequada, espaço de desenvolvimento, ensino, aprendizado e áreas para desenvolvimento de modalidades esportivas.

Considerando a atual realidade da rede municipal de educação, por problemas de infraestrutura que impedem o regular funcionamento de aulas em algumas unidades de ensino, prejudicando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

Considerando que a indicação se justifica pela necessidade de reforma na rede elétrica, pela falta de uma quadra (ou espaço) para as aulas de educação física, pelos constantes alagamentos devido a problemas estruturais no telhado da escola e pela importância que possui o ensino fundamental, esta demanda, o que, comprovadamente, melhora o rendimento escolar.

Considerando que apesar da informação disponibilizada constantemente, ainda é pouca a sensibilização efetiva em relação à imprescindibilidade da infraestrutura escolar adequada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Soares Reis, juntamente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) na pessoa do Secretário Thiago Martins Dantas, providências no que diz respeito a Reconstrução do prédio escolar da Escola Municipal Hildete Bahia de Souza, situada na R. Botuporã, s/n, Pernambués, Salvador-Ba, CEP:41100-060. Considerando que o processo de desapropriação do terreno para a reconstrução já obtém resultado positivo, pede-se, portanto, a reconstrução com urgência.

Salvador, 17 de abril de 2024.

SIDNINHO
Vereador